



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 215 - DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

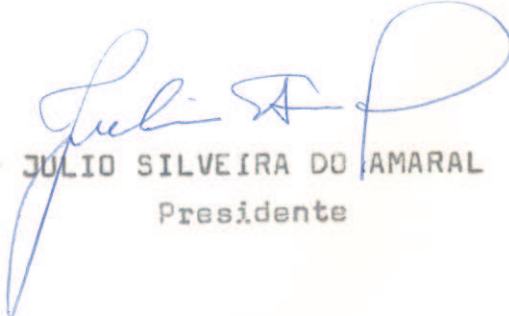
"CONCEDE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CENTRO, DE MACUCO - 2º DISTRITO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar com a importância de Cz\$1.000.000,00 (um milhão de cruzados) a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CENTRO, de Macuco no 2º distrito.
- Art. 2º - Os recursos ora liberados são exclusivamente destinados a implantação do Programa Comunitário de Telefonia (PROCOM).
- Art. 3º - Os recursos objetos desta lei tem fulcro na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, art. 59, item XI.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de setembro de 1987

  
Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL  
Presidente